



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-3281-2775

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-3281-5074

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

ATO DO PRESIDENTE Nº 002 /20

- Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2.020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2.020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
- Considerando o que dispõe a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
- Considerando orientação de autoridades médicas da necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública fim de evitar a disseminação da doença;
- Considerando orientações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra;
- Considerando a emissão dos Decretos de nºs 2.085, 2.087, 2.088, 2.091, 2.094 e 2.104/20, pelo Poder Executivo Municipal;
- Considerando a emissão da Medida Provisória nº 927, de 22 de Março de 2.020;
- Considerando que tal Medida, dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências;
- Considerando que em seu artigo 3º esta disciplinado que, para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública e para preservação do emprego e da renda, poderão ser adotadas pelos empregadores, dentre outras, a antecipação de férias individuais;
- Considerando que as Agentes de Limpeza do Legislativo, Senhoras Marta Vieira de Freitas e Lílian Regina Campos, encontrarem-se no grupo de risco;
- Considerando a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19);



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-3281-2775

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-3281-5074

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Determinar, em caráter de exceção e em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), a concessão antecipada de férias individuais às servidoras Marta Vieira de Freitas e Lílian Regina Campos, a partir de 27/04/20.

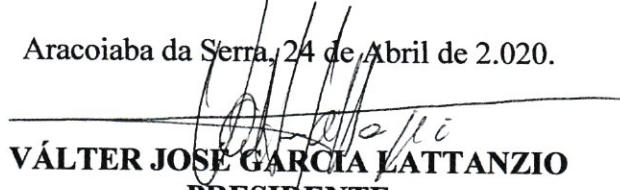
Artigo 2º - Deverá ser comunicado o Departamento Contábil, para as providências necessárias.

Artigo 3º - Deverão ser comunicados do presente Ato, as Servidoras acima identificadas, assim como os demais Servidores e Vereadores, bem como ser dada ciência a todos os demais interessados, através de publicação no site e átrio desta Casa de Leis.

Artigo 4º - Nas dependências da Câmara, deverão ser mantidos os procedimentos de higiene e limpeza, como o uso de máscaras e luvas pelos Servidores que continuam trabalhando, bem como efetuada a limpeza dos calçados, em solução de cloro, quando adentrarem ao prédio.

Artigo 5º - O presente Ato vigorará a partir desta data, podendo ser alterado através de novo Ato, dadas as circunstâncias que se apresentarem com relação à pandemia e se assim entender a Mesa Diretora, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 24 de Abril de 2.020.


VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
PRESIDENTE